



**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Nº 1049/2014 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL NÚMERO 914
DE 16 DE MARÇO DE 2011, COM EFEITO RETROATIVO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal n. 914 de 16 de março de 2011 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 06 de fevereiro de 2014.

ALMIR LIMA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício